**PROJETO DE LEI Nº 873, DE 25 DE JULHO DE 2017**

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 298.567,06 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e seis centavos) para criação de dotação orçamentária dentro da institucional programatica abaixo discriminada para manutenção de vias públicas com recurso CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **DOTAÇÃO** | **DISCRIMINAÇÃO** | **VALOR RS** |
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE |  |
| Unidade | 09 | Secretaria de Infra Estrutura, Obras e Serviços |  |
| Função | 15 | Urbanismo |  |
| Subfunção | 451 | INFRAESTRUTURA URBANA |  |
| Programa | 0012 | POUSO ALEGRE COM MAIS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE |  |
| Atividade | 2071 | MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS |  |
| **Elemento de Despesa** | **339030.00** | **MATERIAL DE CONSUMO** | **298.567,06** |
| **Fonte de Recurso** | **116** | **CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE** |  |

Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme apurado no balancete de receitas/2017. Receita nº 1722011300 – Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico e receita nº 1325010900 – Rem. Depósitos Bancários Rec.Vinculados CIDE.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 25 de julho de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca

Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares

Secretário de Administração e Finanças

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

O Projeto de Lei ora apresentado, de abertura de Crédito Orçamentário Especial do Exercício de 2017, no valor de R$ 298.567,06 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e seis centavos), Recurso CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico), fonte 116, por excesso de arrecadação do exercício de 2017, justifica-se uma vez que este recurso não estava previsto em nosso orçamento e está havendo repasses, por parte do Governo do Estado, desde o mês de janeiro de 2016, conforme extratos bancários.

A retomada da arrecadação que estava paralisada desde o ano de 2012, se deu desde janeiro de 2015, mas a medida aprovada pelo Decreto nº 8.395/2015 passou a prevalecer em maio do mesmo ano, porém com um repasse modesto trimestralmente. Em 2016, os valores passaram a ser significativos, o que gerou um saldo em 30 de dezembro de 2016 no valor acima descrito.

Tendo em vista que este recurso, de acordo com o Ministério da Fazenda, deve ser utilizado no setor de infraestrutura de transportes, ou seja, pavimentação e obras em vias públicas, justificamos a necessidade de abertura do referido crédito orçamentário, para que possamos aplicá-lo em melhorias em vias públicas do município.

Por todo o exposto, solicitamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores, com assento nessa Casa Legislativa, no sentido da discussão e aprovação da presente propositura.

Pouso Alegre, 25 de julho de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca

Chefe de Gabinete